



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) 009/2021¹ - SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DA ÁGUA POTÁVEL E MONITORAMENTO DA QUALIDADE NO HOSPITAL ESPECIALIZADO SALVADOR - Contrato de Gestão nº 128/2021, Processo 78.784/2021.

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Contratar a prestação de serviços técnicos para tratamento, controle e monitoramento da qualidade da água, com locação assistida de equipamentos, mão-de-obra especializada, soluções tecnológicas e produtos químicos necessários à adequação da potabilidade da água consumida em todo o sistema hidráulico do Hospital Especializado Salvador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como nos critérios estabelecidos em regimento próprio elaborado pela Contratante, para a aquisição de bens destinados às atividades do Hospital Especializado Salvador, administrado pela Contratante, conforme Processo 78.784/2021, Contrato 128/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- 3.1. Requalificação da água de entrada nos reservatórios;
- 3.2. Controle e monitoramento da qualidade da água servida;
- 3.3. Locação e Adaptação de equipamentos e assistência 24 horas;
- 3.4. Fornecimento dos produtos químicos para adequação da potabilidade da água;
- 3.5. Monitoramento laboratorial da água conforme Anexo A.

4 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os Serviços serão executados diariamente conforme demanda, no Hospital Especializado Salvador, localizado na rua Caetano Moura, 59 - Federação, Salvador - BA, 40210-341, em horários previamente acordados com a Contratante;
- 4.2. Independentemente da vigência do contrato, as programações das manutenções serão de responsabilidade da empresa contratada;
- 4.3. A Contratada ficará obrigada a programar e realizar as manutenções preventivas (Manutenção regular conforme orientação do Fabricante), corretivas, eventuais dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver necessidade e sem ônus para a Contratante.

5 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1. Os serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser iniciados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço;

¹Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Especializado Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio. Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Especializado Salvador



- 5.2. O contrato celebrado com a Contratante para a prestação dos serviços objeto deste termo terá o prazo de vigência de 03 (três) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, imotivadamente e sem ônus bastando-se a comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 5.3. O contrato de prestação de serviços celebrado também poderá ser rescindido, automaticamente, sem ônus para a Contratante, na data em que se verificar a rescisão do contrato de gestão celebrado entre esta e a Prefeitura Municipal de Salvador, para a administração do Hospital Municipal, bem como nas hipóteses de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo, neste caso, das penalidades legais e contratuais cabíveis.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, conforme Anexo A, assumindo de forma direta e exclusiva seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor;
- 6.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 2 (dois) dias o objeto com avarias ou defeitos dentro do prazo de vigência contratual;
- 6.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 12h que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.5. Assinar a Declaração dando ciência do Código de Conduta da Contratante;
- 6.6. Não subcontratar os serviços, salvo se houver anuência da Contratante.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/profissional especialmente designado;
- 7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a Contratante.

8 – PROPOSTA

- 8.1. As propostas das empresas interessadas em participar do processo deverão ser encaminhadas impreterivelmente, até 13h do dia 19.03.2021, no seguinte endereço eletrônico: propostas.hs@santacasaba.org.br, acompanhadas do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

9 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. A proposta escolhida será a que detiver o menor custo mensal.



10 – DO PAGAMENTO

10.1.A Contratada emitirá as respectivas Notas Fiscais, nelas devendo constar, obrigatoriamente, os serviços discriminados e quantificados, a informação das retenções tributárias acaso existentes, a opção pela de sua tributação, bem como os dados da conta bancária sob sua titularidade onde deverão ser efetuados os pagamentos.

O pagamento do valor fixado, será efetuado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

Protocolo NF	Do dia 1º ao dia 10 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 10 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 11 ao dia 20 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 20 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 21 ao dia 31 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 30 do mês subsequente

Salvador/BA, 15 de março de 2021.

Diretoria Corporativa de Saúde
Santa Casa de Misericórdia da Bahia



ANEXO A

CONDIÇÕES MÍNIMAS INDISPENSÁVEIS:

1. Um profissional de nível superior com formação compatível do quadro da CONTRATADA, para supervisão do plano de monitoramento (coletas de amostras, análises e emissão de laudos), discussão e apresentação de resultados analíticos de controle de qualidade, acompanhamento das atividades pertinentes ao objeto do contrato.
2. A CONTRATADA fará o registro de responsabilidade técnica dos serviços aqui contratados junto ao CRQ (Conselho Regional de Química), CRBio (Conselho Regional de Biologia) e/ou CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);
3. A CONTRATADA deve possuir Atestado de Capacidade Técnica emitida por outra instituição hospitalar, para a execução dos serviços ora discriminados.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE:

1. Portaria 2.914/11 do Ministério da Saúde;
2. PRC nº 05/2017, Anexo XX, do Ministério da Saúde;
3. Normas ABNT pertinentes quanto ao objeto dos serviços contratados.

DETALHAMENTO DO OBJETO:

1. É de responsabilidade da CONTRATADA:
 - 1.1. Os equipamentos locados ao Hospital Especializado Salvador, sendo a CONTRATADA responsável pela devida manutenção dos mesmos, em vista da perfeita execução dos serviços contratados;
 - 1.2. Instalação, no modelo de comodato, dos Sistemas de Tratamento e requalificação de Água para fins hospitalares – ETA do Hospital Especializado Salvador;
 - 1.3. Representação do hospital junto a órgãos fiscalizadores: ANVISA e vigilância sanitária municipal em assuntos afins com o objeto do contrato;
 - 1.4. Relacionamento com a concessionária de água (EMBASA) tratando sobre assuntos relativos à qualidade da água, confrontação de resultados analíticos, entre outros;
 - 1.5. Visita técnica semanal para coletas de amostras, discussão e apresentação resultados analíticos de controle de qualidade, acompanhamento das atividades pertinentes ao objeto do contrato;
 - 1.6. Emissão de laudos bacteriológicos e físico-químicos com periodicidade definida pelo plano de monitoramento, incluindo todos os pontos premiados pelo modelo atual referentes as



especificações da PRC nº 05/2017, Anexo XX, do Ministério da Saúde e portaria 2.914/11 do Ministério da Saúde, atestando a qualidade dos produtos e dos serviços prestados;

- 1.7. Responsabilidade técnica dos serviços de tratamento de água, incluindo ART – Anotação de Responsabilidade Técnica no CRQ, CRBio e/ou CREA;
- 1.8. Operação da ETA, incluindo mão-de-obra, serviços de análise em plena conformidade com a legislação pertinente e com o plano de monitoramento desenvolvido;
- 1.9. Manutenção das instalações hidráulicas corretiva e preventiva dos equipamentos cedidos em comodato e nos disponibilizados pelo Hospital.

DETALHAMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O fornecimento de água é realizado por uma entrada, derivado do sistema de abastecimento público pela Embasa, no qual é direcionado para um reservatório subterrâneo com 100 m³ de capacidade. Assim, esta água é bombeada para dois reservatórios superiores vaso comunicantes (capacidade: 30 m³/cada), para distribuição nas unidades do Hospital Especializado Salvador.

PLANO DE MONITORAMENTO:

Tabela 01: Plano de Monitoramento Anual 2021.

QTE	Pontos de Consumo	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Consumo de Água Potável													
1	Pós tratamento - Embasa	2	2	1+2	2	2	2	2	2	1+2	2	2	2
2	Enfermaria 1	2	2	1+2	2	2	2	2	2	1+2	2	2	2
3	Nutrição	2	2	1+2	2	2	2	2	2	1+2	2	2	2
4	Emergência	2	2	1+2	2	2	2	2	2	1+2	2	2	2
5	Subsolo	2	2	1+2	2	2	2	2	2	1+2	2	2	2
Beira Leitos													
6	UTI - Ponto 1	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
7	UTI - Ponto 2	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
8	UTI - Ponto 3	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Pontos Microcistina													
9	Ponto Entrada Embasa	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
10	Ponto Pós Osmose	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
CME													
11	CME - Água potável pré osmose	3	3	3+1	3	3	3	3	3	3+1	3	3	3

Tabela 02: Parâmetros monitorados por tabela.



ID. do grupo de análise	Parâmetros	Legislação
1	Parâmetros Físico-Químicos (Anexo da Portaria nº 2914 - Tabela X)	PRC MS nº 05/17
2	Bactérias Heterotróficas; Coliformes Totais; Escherichia Coli; Cloro Residual Livre; Ferro total; pH; Turbidez; Cor; Dureza; STD; Condutividade.	PRC MS nº 05/17
3	Bactérias Heterotróficas e Coliformes totais	-
4	Bactérias Heterotróficas; Coliformes Totais; Coliformes Termotolerantes; Cloro residual; Ferro total; pH; Turbidez; Cor; Dureza; STD; Condutividade.	RDC 11 / Portaria 606
5	Microcistina (cianotoxina)	Portaria 606